

**PORTARIA DE DISPENSA N° 001/2026**

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses do Fundo Municipal do Desenvolvimento Social de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal N° 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto N° 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação solicita a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, bem como desolamento de aves e morcegos, a serem executados na Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação, abrangendo as áreas internas e externas dos departamentos vinculados, no âmbito do Fundo Municipal do Desenvolvimento Social de Augustinópolis/TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº. 22.305.438/0001-10, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal N° 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES - ME** se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação da empresa **MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº. 22.305.438/0001-10, com sede na Avenida D, s/nº, Qd. 09, Lt. 10, Jardim Aureny IV, na cidade de Palmas/TO, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação de Augustinópolis/TO.

Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 04.12.01 - Fundo Municipal do Desenvolvimento Social. Programa de Trabalho: 08.122.1002.2.065 - Manutenção do Fundo Municipal do Desenvolvimento Social. Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica. Ficha: 000321. Fonte: 1.500.0000.000000; Programa de Trabalho: 08.244.1005.2.067 - Manutenção da Proteção Social de Média e Alta Complexidade. Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica. Ficha: 000341. Fonte: 1.500.0000.000000; Programa de Trabalho: 08.244.1005.2.068 - Manutenção



da Proteção Social Básica. Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica.

Ficha: 000348. Fonte: 1.500.0000.000000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ec1eb0-05022026163221**